

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

CMP
AG

A Comissão é de parecer que o pedido pode ser deferido, devendo a licença ser passada nas condições pedidas pelo adquirente da moradia nº. 100, do Bairro de Costa Cabral, senhor Jaime Pinto dos Santos, de harmonia com o projecto apresentado.

Taxas regulamentares

6 / 11 / 54

Praso..... dias.

A Comissão,

- a) Orlando Valadão Chagas
- a) Alvaro V. Soares David
- a) Francisco N. de Sousa Dias Goulão.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

CMP
AG

2
JF

A Comissão é de parecer que o pedido pode ser deferido, devendo a licença ser passada nas condições pedidas pelo adquirente da moradia nº. 100, do Bairro de Costa Cabral, senhor Jaime Pinto dos Santos, de harmonia com o projecto apresentado.

Taxas regulamentares

6 / 11 / 54

Prazo..... dias.

A Comissão,

a) Orlando Valadão Chagas

a) Alvaro V. Soares David

a) Francisco N. de Sousa Dias
Goulão.